

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 1047, DE 24 DE OUTUBRO DE 1966

Altera a Lei nº 997, de 30 de novembro de 1965

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

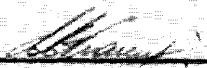
Art. 1º - Fica elevada, de Cr\$ 20.000.000 (vinte-milhões-de-cruzeiros) para Cr\$ 35.000.000 (trinta-e-cinco-milhões-de-cruzeiros), a autorização constante da Lei nº 997, de 30 de novembro de 1965, para construção no corrente exercício do Matadouro Municipal.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de Cr\$ 15.000.000 (quinze-milhões-de-cruzeiros), à dotação "4.1.1.0.97 - Construção do Matadouro Municipal", do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 24 de outubro de 1966.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/...-